



EDITAL Nº 01/2023
CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES CFP SENAI JOÃO FLÁVIO RECH
REGIÃO DE SÃO MARCOS – 1º SEMESTRE/2023

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **13/10/2022 a 05/11/2022**, as inscrições para o **CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES CFP SENAI JOÃO FLÁVIO RECH REGIÃO DE SÃO MARCOS – 1º SEMESTRE/2023**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

O presente processo destina-se à formação de cadastro, a ser disponibilizado às empresas industriais visando ao preenchimento de quotas de aprendizagem industrial.

A validade do cadastro dos candidatos aptos a integrarem o banco de dados a que se refere este Edital será de 06 meses, contado pelo período compreendido entre os meses de novembro de 2022 a abril de 2023.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Aos jovens participantes do Processo de Cadastramento, ainda que considerados aptos, não será assegurado o direito de ingresso automático aos cursos, mas tão somente, a expectativa de vir a ser indicado e contratado pela empresa industrial.

2.3 A obtenção do conceito “apto” no Processo de Cadastramento não garante ao candidato o direito a realizar matrícula nos cursos de Aprendizagem Industrial de Nível Técnico, pois dependerá de posterior avaliação pela empresa industrial, a qual poderá requerer ao SENAI que efetue a matrícula, se aprovar o candidato, conforme seus critérios internos de escolha, sobre os quais o SENAI não tem qualquer ingerência.

3. OBJETIVO

O presente processo de **CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS** destina-se à criação de um banco de dados de jovens interessados em participar de cursos de aprendizagem industrial técnica.

4. DA DATA E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES CFP SENAI JOÃO FLÁVIO RECH REGIÃO DE SÃO MARCOS – EDITAL Nº 01/2023.

- Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico **www.senairs.org.br/jovem-aprendiz**, a partir das **08 horas do dia 13/10/2022 até às 23 horas do dia 05/11/2022**, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com as disposições do edital do processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- Realizar inscrição somente em um dos Editais de Cadastro de Candidatos a Aprendizes publicados na Região.
- Optar somente por um curso no ato da inscrição, constante no Anexo II.
- Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.



5. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- Estar matriculado no ensino regular, conforme requisitos descritos no Anexo II do Edital.
- Não serão aceitas inscrições de alunos que já tenham concluído o mesmo curso de aprendizagem ou estejam em andamento no mesmo ou em outro curso de Aprendizagem Industrial desenvolvidos nas unidades do SENAI RS.
- Será permitida a inscrição de candidatos que tenham desistido dos Cursos de Aprendizagem Industrial desenvolvidos nas unidades do SENAI RS ou em outra instituição educacional, na data da inscrição do Processo de Cadastramento.
- **Ter disponibilidade para frequentar as aulas do Curso de Aprendizagem Industrial no CFP SENAI JOÃO FLÁVIO RECH nos 05 (cinco) dias da semana de 2ª a 6ª feira, conforme turno do curso que consta no ANEXO II.**
- **Ao realizar o cadastro, o aluno concede a autorização da divulgação de seus dados (nome, telefone e e-mail) para as indústrias da região.**
- **Ao acessar o portal de inscrição será necessário marcar a caixa de seleção onde está escrito “Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro”.**
- Possuir ou ter acesso a um e-mail.
- Ter, no mínimo, 14 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso e a escolaridade conforme descrito no ANEXO II.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, para efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital.
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições.
- c) Digitar corretamente os dados cadastrais, o e-mail e a opção do curso de acordo com o ANEXO II.
- d) Indicar, obrigatoriamente, o número do RG e CPF;
- e) Consultar a lista de candidatos aptos, no site www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, a participar do **Processo de Cadastramento**.

6.2 O candidato com deficiência deverá especificar, no ato da inscrição, a categoria de deficiência, bem como solicitar, por meio de requerimento específico, o tipo de recurso de acessibilidade e ajuda técnica necessária para realização da avaliação. O formulário do requerimento encontra-se no Anexo I deste Edital, **sendo opcional ao candidato a realização da prova, podendo o mesmo apenas manifestar seu interesse em realizar o curso, ficando automaticamente incluído seu nome no cadastro de Aptos.**

6.3 O requerimento de solicitação de recurso de acessibilidade deverá ser entregue na Secretaria da Escola ou encaminhado para o e-mail da escola senaism@senairs.org.br.

6.4 Caso o candidato com deficiência encontre dificuldade para realizar a inscrição, deverá entrar em contato com a Secretaria do CFP SENAI JOÃO FLÁVIO RECH pelo telefone (54) 3280-2150 ou pelo e-mail: senaism@senairs.org.br.

6.5 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com conseqüente impedimento de participação do candidato no **Processo de Cadastramento**.



7. O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES CFP SENAI JOÃO FLÁVIO RECH REGIÃO DE SÃO MARCOS – EDITAL Nº 01/2023.

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de seleção da unidade operacional o direito de cancelar a inscrição e excluir do **Processo de Cadastramento de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais CFP SENAI JOÃO FLÁVIO RECH Edital Nº 01/2023 Região de São Marcos** o candidato que preencher o formulário de inscrição incorretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

8. DAS PROVAS DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES CFP SENAI JOÃO FLÁVIO RECH REGIÃO DE SÃO MARCOS – EDITAL Nº 01/2023.

8.1 A prova online será realizada no dia **12/11/2022**, o horário da prova será das 09h00 às 12h00.

8.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio de prova de múltipla escolha, sendo composta conforme disposto na tabela abaixo:

Prova	Nº de Questões
Língua Portuguesa	25
Matemática	25

8.3 A prova será composta por 2 (dois) conteúdos: Língua Portuguesa e

Matemática, contendo 50 questões, sendo 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) de Matemática, no modelo de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas (a,b,c,d,e), das quais somente uma será verdadeira.

8.4 Cada questão da prova terá o valor de 2,0 (dois pontos), totalizando 100 (cem) pontos.

8.5 A prova será realizada em uma etapa única, com duração de até 3 (três) horas.

8.6 O candidato que não obtiver pontuação em um dos conteúdos da prova será automaticamente excluído do processo de cadastro de aprendizes, constante no Anexo III deste edital.

8.7 O login de acesso à prova online será enviado no dia **10/11/2022** para o e-mail do candidato, informado no ato de inscrição. **É importante que o candidato verifique com atenção o e-mail que será cadastrado, para que receba corretamente o link da prova.**

8.8 A prova será elaborada tendo como referência o conteúdo programático do ensino fundamental, conforme consta na descrição do anexo III.

8.9 Não serão concedidas revisão de prova, realização de prova em segunda chamada ou aplicação de prova fora do dia previsto neste Edital.



9. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS A APRENDIZES CFP SENAI JOÃO FLÁVIO RECH REGIÃO DE SÃO MARCOS – EDITAL Nº 01/2023.

9.1 Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:

- a. Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.
- b. Não obtiver pontuação nas provas.
- c. Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental ofertado em outra instituição educacional;
- d. Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

10. DO CRITÉRIO DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES CFP SENAI JOÃO FLÁVIO RECH REGIÃO DE SÃO MARCOS – EDITAL Nº 01/2023.

10.1. A pontuação total da prova será composta pela soma aritmética da prova de matemática e de língua portuguesa. A classificação obedece a ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato atingida até o limite de vagas de cada curso,

10.2 Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final da prova será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- a. 1º Maior pontuação em Matemática
- b. 2º Maior pontuação em Língua Portuguesa
- c. 3º Maior Idade

Todos os candidatos estarão aptos a compor o Cadastro independente de sua classificação no processo seletivo. Entretanto os candidatos com a melhor classificação tem preferência para compor as turmas dos cursos de aprendizagem, conforme sua opção no ato de inscrição, em relação aos candidatos aprovados em classificação inferior.

10.3 A seleção dos candidatos realizar-se-á em uma única etapa, por meio de prova supracitada.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A COMPOR O CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES CFP SENAI JOÃO FLÁVIO RECH REGIÃO DE SÃO MARCOS - EDITAL Nº 01/2023.

11.1 A divulgação dos resultados do Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais CFP SENAI JOÃO FLÁVIO RECH EDITAL Nº 01/2023 REGIÃO DE SÃO MARCOS, será publicado no **17/11/2022**, após às 12h, no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz.

11.2 A lista dos candidatos Aptos será divulgada por ordem alfabética.

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula em cursos de Aprendizagem Industrial será permitida aos candidatos que foram considerados aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais CFP SENAI JOÃO FLÁVIO RECH EDITAL Nº 01/2023 REGIÃO DE SÃO MARCOS.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, devendo **ligar** para a Secretaria do CFP SENAI JOÃO FLÁVIO RECH pelo telefone **(54) 3280-2150**, realizar o agendamento da matrícula presencial, que será no período de **21/11/2022 a 30/11/2022**.



12.3 O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa que no prazo estipulado não apresentar a documentação obrigatória será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando excluído do Processo de Cadastro.

12.4 O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa que estiver impossibilitado para efetivar a sua matrícula poderá constituir procurador para este fim, mediante outorga de procuração, com firma reconhecida.

Caso o representante legal não seja um dos pais, este deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal.

12.5 O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa para efetuar a matrícula dos cursos de aprendizagem industrial, no Processo de **CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES CFP SENAI JOÃO FLÁVIO RECH REGIÃO DE SÃO MARCOS**, deverá comprovar a escolaridade e faixa etária conforme descrito no Anexo II e apresentar na unidade de SÃO MARCOS os documentos listados abaixo:

- a) Cópia de atestado de que está cursando escola regular, constante no Anexo II.
- b) CPF próprio do candidato, independentemente da idade.
- c) Carteira de Identidade (RG).
- d) Comprovante de residência com CEP.
- e) Cópia da carteira de Identidade (RG) e do responsável legal (caso menor de idade)
- f) Carta de indicação da empresa, exclusivo para os alunos indicados por empresas.

12.6 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.

12.7 O candidato que servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

13. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Processo de **CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES CFP SENAI JOÃO FLÁVIO RECH REGIÃO DE SÃO MARCOS EDITAL Nº 01/2023** é válido para a matrícula conforme opção do candidato pelo curso, conforme Anexo II, feita no ato da inscrição ao processo seletivo, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

13.2 O presente **EDITAL Nº 01/2023 CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES CFP SENAI JOÃO FLÁVIO RECH REGIÃO DE SÃO MARCOS** – será publicado no site institucional no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz .

13.3 Todo e qualquer questionamento sobre análise da prova dos candidatos, deverá ser formalizado para o endereço eletrônico senaism@senairs.org.br da unidade de São Marcos. Caberá ao Comitê Técnico responsável pela elaboração da prova analisar a pertinência dos registros.

13.4 Será criada Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes na Unidade Operacional, sendo composta pelo gerente de operações, coordenador e docentes.



13.5 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Cadastro de Aprendizizes da unidade operacional do SENAI-RS poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

13.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site Institucional www.senairs.org.br/jovem-aprendiz pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes do SENAI-RS.

13.7 Os candidatos poderão ser selecionados ou não pelas empresas industriais para serem contratados como jovens aprendizes. O SENAI-RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos. Caberá às empresas interessadas selecionar, indicar e contratar os candidatos por elas aprovados.

13.8 O SENAI-RS reserva-se o direito de complementar as vagas de novas turmas com candidatos habilitados no Edital Nº 01/2023 de CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES CFP SENAI JOÃO FLÁVIO RECH REGIÃO DE SÃO MARCOS, tendo como critério a maior idade do candidato comprovada no ato da matrícula.

13.9 O SENAI-RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI-RS.

Caxias do Sul, 13 de outubro de 2022.



**ANEXO I
REQUEIRIMENTO**

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR

A PROVA DO EDITAL Nº 01/2023 CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES CFP SENAI JOÃO FLÁVIO RECH REGIÃO DE SÃO MARCOS

Eu, , portador do CPF , venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 01/2023, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência () auditiva, () visual () física () intelectual.

O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital Nº 01/ 2023 Região de São Marcos.

	Prova ampliada: Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
	Prova em braile: Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
	Auxílio leitor: Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
	Auxílio para transcrição: Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
	Libras: Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa.
	Fácil acesso: Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

Local e data.

Nome completo do requerente



ANEXO II – EDITAL Nº 01/2023 CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES CFP SENAI JOÃO FLÁVIO RECH REGIÃO DE SÃO MARCOS

CURSO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	DATA DE INÍCIO	TURNO	UO
DESENHISTA MECÂNICO	800	Idade: Ter, no mínimo, 14 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso. Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio.	25	13/02/2023	MANHÃ	SENAI JOÃO FLÁVIO RECH
MECÂNICO DE USINAGEM CNC	800	Idade: Ter, no mínimo, 14 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso. Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio.	25	13/02/2023	TARDE	SENAI JOÃO FLÁVIO RECH
FERRAMENTEIRO	1600	Idade: Ter, no mínimo, 14 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso. Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio.	25	13/02/2023	TARDE	SENAI JOÃO FLÁVIO RECH

**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
EDITAL Nº 01/2023 CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES CFP SENAI
JOÃO FLÁVIO RECH REGIÃO DE SÃO MARCOS**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(9º ANO) – ENSINO FUNDAMENTAL II**

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e Compreensão de Textos Literários e não literários e, a partir deles, abordagem semântico-linguística referente à ortografia (segundo o novo acordo ortográfico), sintaxe (frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração);

Gênero Textuais: conto fantástico, crônica

narrativa; Intencionalidade discursiva;

Intertextualidade;

Frase, oração e

período;

Sujeito: identificação e classificação;

Estudo do predicado: predicação, transitividade, tipos de predicados (verbal e nominal); Vozes verbais: voz ativa, voz passiva e voz reflexiva;

Agente da passiva;

Adjuntos adnominais;

Adjunto adverbial: uso e valor semântico;

Noções de crase.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais;

Resolução de problemas com números

naturais; Múltiplos e divisores;

Operações com frações;

Resolução de problemas com

frações; Operações com números

decimais;

Resolução de problemas com números

decimais; Porcentagem;

Resolução de problemas com

porcentagem; Unidade de medidas.

Números inteiros e racionais

Números negativos;

Representação dos números

negativos; Potenciação e Radiciação;

Equações e Sistemas de Equações do 1º

Grau; Razão e Proporção;

Regra de Três Simples e

Composta; Grandezas

Proporcionais; Porcentagem e

Juros simples; Ângulos;

Triângulos e quadriláteros;

Estatística (Interpretação de Gráficos).